

RESOLUÇÃO AGERBA Nº. 03, DE 20 DE JANEIRO DE 2014

A DIRETORIA DA AGERBA, EM REGIME DE COLEGIADO, no uso da competência atribuída no Art.7º, caput, do Decreto Estadual nº 7.426, de 31 de Agosto de 1998, e tendo em vista o disposto no Art. 1º, inciso I e IV da Lei nº. 7.314, de 19 de maio de 1998, de acordo com o constante do processo administrativo Agerba nº 0901130201021, resolve aprovar os preços do gás natural constantes da tabela a seguir, com vigência retroativa a 01 de novembro de 2013.

TABELA TARIFÁRIA

VIGÊNCIA: 01.11.2013

Valores para Venda à Vista

Gás Natural	faixas de consumo		Tarifa R\$/m³ S/ Impostos	Tarifa R\$/m³ C/ Impostos (PIS, COFINS e ICMS)
1 - Industrial	faixas de consumo semanal m³ *			
	1	105	1,8032	2,2898
	106	350	1,0911	1,3855
	351	1.050	1,0308	1,3090
	1.051	3.500	0,9814	1,2462
	3.501	7.000	0,9801	1,2446
	7.001	42.000	0,9560	1,2140
	42.001	84.000	0,9399	1,1935
	84.001	140.000	0,9165	1,1638
	140.001	245.000	0,9004	1,1434
	245.001	420.000	0,8861	1,1252
	420.001	7.000.000	0,8754	1,1116
acima de	7.000.001	0,8481	1,0770	
2 - Matéria-prima	faixas de consumo semanal m³ *			
	1	105	1,5259	1,9377
	106	350	0,9944	1,2627
	351	1.050	0,9494	1,2056
	1.051	3.500	0,9126	1,1589
	3.501	7.000	0,9116	1,1576
	7.001	42.000	0,8936	1,1347
	42.001	84.000	0,8816	1,1195
	84.001	140.000	0,8641	1,0973
	140.001	245.000	0,8521	1,0820
	245.001	420.000	0,8414	1,0684
	420.001	7.000.000	0,8334	1,0583
acima de	7.000.001	0,8131	1,0325	
3 - Comercial	faixas de consumo mensal m³ *			
	1	450	2,0156	2,5595
	451	1.500	1,1652	1,4796
	1.501	4.500	1,0932	1,3882
	4.501	15.000	1,0342	1,3133
	15.001	30.000	1,0326	1,3112
	30.001	180.000	1,0038	1,2747
	180.001	360.000	0,9846	1,2503
	360.001	600.000	0,9566	1,2147
	600.001	1.050.000	0,9374	1,1903
	1.050.001	1.800.000	0,9204	1,1688
	1.800.001	30.000.000	0,9076	1,1525
Acima de	30.000.001	0,8750	1,1111	
4 - Co-geração	faixas de consumo semanal m³ *			
	1	450	1,5259	1,9377
	451	1.500	0,9944	1,2627
	1.501	4.500	0,9494	1,2056
	4.501	15.000	0,9126	1,1589
	15.001	30.000	0,9116	1,1576
	30.001	180.000	0,8936	1,1347
	180.001	360.000	0,8816	1,1195
	360.001	600.000	0,8641	1,0973
	600.001	1.050.000	0,8521	1,0820
	1.050.001	1.800.000	0,8414	1,0684
	1.800.001	30.000.000	0,8334	1,0583
Acima de	30.000.001	0,8131	1,0325	
5 - Automotivo	faixa única		0,8750	1,1111
6 - GNC	faixa única		0,8337	1,0587
7 - Residencial	faixas de consumo mensal m³ *			
	1	20	1,9368	2,4594
	21	100	1,7066	2,1671
	101	850	1,6053	2,0385
	851	2.500	1,5611	1,9823
	acima de	2.501	1,5288	1,9413

* Gás nas condições de referência: Pressão de 1,033 kgf/cm2, temp. 20 °C e PCS 9.400 Kcal/m3

* Alíquota de ICMS de 12%, PIS de 1,65% e COFINS de 7,6%.

* A aplicação da Tarifa é feita em "cascata", ou seja, progressivamente em cada uma das faixas de consumo.

EDUARDO HAROLD MESQUITA PESSÔA
Diretor Executivo